

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 24 DE JULHO DE 2012

Aprova “in totum” o Termo de Aceite Capacita SUAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 24 de julho de 2012, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC e,

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando a Resolução nº 08, de 16 de março de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que trata sobre o Programa Nacional de Capacitação – Capacita SUAS;

Considerando a urgência na realização de capacitação continuada e permanente para os trabalhadores do SUAS, em razão da necessidade de qualificação do trabalho;

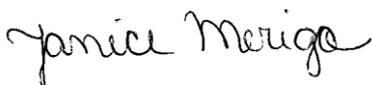
Considerando o Ofício nº 25, de 30 de maio de 2012, da Diretoria de Assistência Social – DIAS/SST que solicita apreciação e deliberação, do CEAS/SC, acerca da adesão do Estado de Santa Catarina ao CapacitaSUAS;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar “in totum” o Termo de Aceite Capacita SUAS, formalizado por meio de aplicativo da Rede SUAS, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS.

Art. 2º Requerer que a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST assegure, com brevidade, a criação de estrutura para a Gestão do Trabalho do SUAS, com equipe técnica compatível com a demanda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JANICE MERIGO

Presidente do CEAS/SC